

# Série Universalizar

*Documentos – Volume 5*

## Termo de Referência para a contribuição da Aesbe na COP30

Abril/2024

## COMPANHIAS ASSOCIADAS À AESBE



## DIRETORIA DA AESBE

### **Diretor-Presidente:**

Neuri Freitas (Cagece/CE)

### **Vice-Presidente:**

Ricardo Soavinski (Saneago/GO)

### **Diretores-Vice-Presidentes Regionais:**

**Norte:** José Fernando Gomes Júnior (Cosanpa/PA)

**Nordeste I:** Roberto Sérgio Ribeiro Linhares (Caern/RN)

**Nordeste II:** Luciano Gois Paul (Deso/SE)

**Centro-Oeste:** Ricardo Soavinski (Saneago/GO)

**Sudeste:** Munir Abud (Cesan/ES)

**Sul:** Edson Moritz da Silva (Casan/SC)

### **Conselho Fiscal:**

Cleverson Brancalhão da Silva (Caerd/RO) - *presidente*

Marcos Aurélio Freitas (Caema/MA)

James da Silva Serrador (Caer/RR)

## **EQUIPE AESBE**

**Sergio Antonio Gonçalves**  
Secretário Executivo

**Antonio Costa Lima Junior**  
Assessor Jurídico

**Rhayana Ferreira Araújo**  
Gerente de Comunicação

**Marcos Monteiro de Oliveira**  
Técnico em Informática

**Lisiene Goulart de Souza**  
Secretária

**Maria da Cruz Campos Matos de Souza**  
Assistente de Serviços Gerais

**Patrícia Tavares**  
Estagiária de Comunicação

**Júlia Rodrigues**  
Estagiária Jurídica

## COLEGIADO AESBE:

**ANTÔNIO DAVI GOVEIA JUNIOR**

Presidente da ATS

**JOSÉ RIBAMAR NOLLETO DE SANTANA**

Presidente da AGESPISA

**MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**

Presidente da CAEMA

**JAMES DA SILVA SERRADOR**

Presidente da CAER

**CLEVERSON BRANCAHÃO DA SILVA**

Presidente da CAERD

**ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES**

Presidente da CAERN

**JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO**

Presidente da CAESA

**LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS**

Presidente da CAESB

**NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS**

Presidente da CAGECE

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**

Presidente da CAGEPA

**EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA**

Presidente da CASAN

**AGUINALDO BALLON**

Presidente da CEDAE

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**

Presidente da CESAN

**ALEX MACHADO CAMPOS**

Presidente da COMPESA

**SAMANTA POPOW TAKIMI**

Presidente da CORSAN

**ARMANDO DO VALLE**

Presidente da COSAMA

**JOSÉ FERNANDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR**

Presidente da COSANPA

**LUCIANO GOIS PAUL**

Presidente da DESO

**LEONARDO GÓES SILVA**

Presidente da EMBASA

**JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**

Presidente do SANEACRE

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Presidente da SANEAGO

**JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente da SANEATINS

**CLÁUDIO STABILE**

Presidente da SANEPAR

**RENATO MARCÍLIO DA SILVA**

Presidente da SANESUL

## **AUTORIA DO DOCUMENTO:**

**Antonio Miranda, consultor**

### **Câmara Técnica de Gestão Ambiental e Mudança do Clima (CTGA) da Aesbe**

Camila Roncato, coordenadora da CTGA

Romildo Lopes de Oliveira Filho, secretário da CTGA

Paulo Henrique Pereira, integrante do Grupo de Trabalho de Mudança de Clima da CTGA

## 1. ANTECEDENTES

Trata o presente documento do Termo de Referência (“TR”) para a atuação da Aesbe na COP30, em consequência de deliberação da Assembleia da Aesbe realizada em 12 de abril de 2024. O TR contempla a proposta de estratégias de ação da Aesbe diante do desafio da mudança climática, incluindo:

- As preocupações dos gestores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário diante das referidas mudanças, vis-à-vis a necessidade do estabelecimento de diretrizes gerais, de âmbito nacional, para formulação de soluções;
- A necessidade de considerar, nessas diretrizes, uma visão integrada dos serviços de água e esgotos com a drenagem urbana e a gestão dos resíduos sólidos, e com outras infraestruturas urbanas;
- A necessidade de prever diretrizes nacionais específicas para as populações mais vulneráveis aos eventos climáticos;
- A necessidade de promover a integração desta iniciativa com as atividades das Câmaras da Aesbe relacionados ao tema, tais como a de Gestão Ambiental e Mudança do Clima e a de Comunicação e Imprensa, de modo a agregar o máximo possível de conhecimento tendo em vista o desenvolvimento das ações e estratégias a serem desenvolvidas na COP30; e
- Propor a estruturação de uma ampla articulação interinstitucional (Empresas Estaduais, Governos Federal, Estaduais e Municipais, Ministério Público etc.), de modo a possibilitar o planejamento e execução das medidas decorrentes, tanto as preventivas quanto as paliativas.

## 2. PRODUTOS

Foram contratados e entregues os seguintes produtos intermediários:

P1 – Relatório “Proposta Preliminar de Escopo” o qual fundamentou entendimentos iniciais no âmbito interno da Aesbe, e cujo feedback permitirá o desenvolvimento do produto P2.

P2 – Relatório “Termo de Referência – Versão 1”, destinado a subsidiar interações da Aesbe (p.ex., com Ministérios e Governos Estaduais, em especial o do Pará), e cujo feedback permitirá o desenvolvimento do produto P3.

P3 – Relatório “Termo de Referência – Versão 2 – Para deliberação”, destinado à Assembleia da Aesbe.

P4 - Relatório “Termo de Referência – Versão Final”, o qual, diante da aprovação integral do P3 na Assembleia, não recebeu novas alterações.

### 3. ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS

Diante desses antecedentes, e a partir de pesquisas do consultor, foi elaborada uma primeira versão-resumo da proposta preliminar de escopo da atuação da Aesbe na COP30, a qual foi submetida em reunião realizada com a Secretaria Executiva, em conjunto com as suas Assessorias Jurídica e de Comunicação. Ficou então aprovada a referida versão, que foi desenvolvida e apresentada no Relatório do Produto 1, a qual, por sua vez, foi discutida com a Câmara Técnica de Gestão Ambiental e Mudança do Clima da Aesbe, em reuniões realizadas nos dias 15 de março e 8 de abril passados.

Foi então emitida, em 10 de abril, uma versão preliminar do Produto 3, que foi compartilhada no grupo de WhatsApp da CTGA, com pedido de sugestões e observações, para apresentação à Assembleia da Aesbe. Não tendo havido nenhuma contribuição, foi compartilhada pela Secretaria Executiva da Aesbe com toda a Diretoria da Aesbe.

No dia 12 de abril de 2024, a coordenadora da CTGA, Enga. Camila Roncato, apresentou à Assembleia da Aesbe um resumo do Produto 3 – “Termo de Referência – Versão 2 – Para deliberação”, o qual recebeu aprovação sem ressalvas daquele Colegiado.

Diante da aceitação integral, apresenta-se, a seguir, o texto final do Termo de Referência, contendo apenas um ajuste final, acertado com a Secretaria Executiva e a CTGA: a data proposta para o Workshop passou do dia 15 para o dia 11 de novembro de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA – PARTICIPAÇÃO DA AESBE NA COP30

### 1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

Em Assembleia realizada em novembro de 2023, a Direção da Aesbe decidiu que levará sua contribuição à 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, prevista para ocorrer em novembro de 2025, na cidade de Belém, no Pará.

Com efeito, não há registro de propostas apresentadas por prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito das COP anteriores (pelo menos até a COP28, realizada em Dubai em 2023). Até então, os diversos painéis e mesas de debates relacionados à água e mudança climática deram grande ênfase aos riscos sobre a disponibilidade de recursos hídricos, tanto para o abastecimento humano quanto para a produção de alimentos.

Em seguimento àquela decisão, a Secretaria Executiva da Aesbe elaborou, mediante apoio desta consultoria e em articulação com a Câmara Técnica de Gestão Ambiental e Mudança do Clima – CTGA, uma proposta de Termo de Referência que disciplinará a abordagem a ser desenvolvida pela Aesbe ao longo dos próximos dezoito meses, cujo texto foi integralmente aprovado pela sua Diretoria em Assembleia realizada na cidade de Salvador, no dia 12 de abril de 2024.

## 2. PREMISSAS E OBJETO

Para o desenvolvimento da proposta de contribuição objetiva da Aesbe na COP30, partiu-se das seguintes premissas:

- a. O produto final a ser levado à COP30 poderá ser uma proposta da Aesbe de diretrizes gerais nacionais para o enfrentamento, pelos prestadores de serviços e governos, dos fenômenos de aumento de temperatura, agravamento das estiagens, e intensificação das chuvas.

Tais diretrizes têm a finalidade de serem aplicadas em conformidade com as diferentes realidades estaduais e municipais, de forma a não só prevenir, como também remediar, os impactos nos sistemas de água e esgotos.

É possível que, na altura da COP30, ainda persista o caráter inédito de uma participação desta natureza, o que fará a contribuição da Aesbe passar a ter valor no âmbito internacional.

- b. O foco primário deverá ser naturalmente nos serviços que, em regra, são prestados pelos associados da Aesbe, ou seja, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário urbanos.

Para tanto, será imprescindível considerar as integrações naturais desses serviços com os de drenagem e resíduos sólidos, e com as infraestruturas urbanas em geral.

Não obstante, em razão da oportunidade, visibilidade e influência política oferecidas pela COP30, e em consonância com a recente entrada da Aesbe no tema Saneamento Rural (culminando na criação de um Grupo de Trabalho específico, ligado à Câmara Técnica de Inovação), entendeu-se que deverá ser incluído no Objeto, ainda que com menor ênfase.

- c. Deverá ser conferida atenção prioritária aos impactos causados pelas tendências de alterações nas pluviosidades, seja abaixo das históricas (causando escassez nos mananciais, e impacto nos lançamentos em corpos receptores de esgotos), seja acima (podendo causar interrupções no abastecimento por excesso de turbidez, e danos às estruturas físicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário).

Além disso, devem ser consideradas as alterações da qualidade das águas dos mananciais devidas ao aumento da temperatura provocado pelo aquecimento global, tais como alterações nos processos químicos e biológicos, as quais poderão comprometer seriamente a disponibilidade hídrica.

Isto posto, propõe-se que a Aesbe coordene a realização das seguintes providências, nos prazos indicados (todos a contar de 15 de abril de 2024):

- I. **Estabelecimento de interlocução** com os organizadores do evento (preferentemente, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República), para definição do formato da participação da Aesbe na COP30.

Há, em princípio, duas possibilidades prioritárias: (a) Participação em Painel dentro da programação principal do evento (ideal); e (b) Participação em Painel ou Mesa de Debates em evento temático.

Em qualquer hipótese, a Aesbe poderá buscar parcerias para apresentar-se na COP30 mediante instalação de um Stand, no qual materiais impressos e audiovisuais (em pelo menos dois idiomas além do Português) serão disponibilizados aos visitantes, com a assistência de técnicos das Associadas.

Prazo: Imediato

- II. **Estabelecimento, se necessário, de um “Grupo de Trabalho de Preparação para a COP30”**, no âmbito da CTGA.

Prazo: 30 dias (15/05/24)

- III. **Mobilização das Associadas e elaboração de um diagnóstico** da situação de cada uma quanto aos preparativos para o enfrentamento da Mudança Climática.

Prazo: 60 dias (15/06/24)

- IV. **Desenvolvimento de Produtos, em primeira versão**, segundo os temas a seguir, sempre sob as Premissas já explicitadas (itens 2.a, b, c) e tendo em vista a elaboração de diretrizes gerais nacionais:

- a. Impactos esperados em sistemas de água e esgotos urbanos e rurais, causados pelo aumento de temperatura;
- b. Impactos esperados em sistemas de água e esgotos urbanos e rurais, causados pelo agravamento das estiagens;
- c. Impactos esperados em sistemas de água e esgotos urbanos e rurais, causados pela intensificação das chuvas.

Os três Produtos deverão apresentar capítulos específicos para as medidas preventivas, e para as corretivas.

Prazo: 180 dias (15/10/24)

V. **Realização de Workshop da Aesbe para discussão e aprimoramento dos Produtos.**

Prazo: 210 dias (11/11/24)

VI. **Elaboração dos Produtos em versão final (texto).**

Prazo: 270 dias (15/01/25)

VII. **Elaboração dos Produtos em diferentes formatos, mídias e idiomas**

Prazo: 360 dias (15/04/25)



Associação Brasileira das Empresas  
Estaduais de Saneamento

**Universalizar é Nossa Missão.**